



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº...

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobielel Castilho), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de campanha informativa e educativa sobre o sistema de pedágio eletrônico Free Flow, com divulgação dos canais oficiais de consulta, formas de pagamento, prazos e orientações aos motoristas do Município.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o sistema **Free Flow**, também conhecido como pedágio eletrônico em livre passagem, permite a cobrança de tarifa sem a necessidade de parada em praças de pedágio, por meio da identificação do veículo por TAG eletrônica ou leitura da placa;

CONSIDERANDO que muitos motoristas ainda desconhecem o funcionamento desse sistema, especialmente quanto à necessidade de consultar posteriormente eventuais passagens registradas e realizar o pagamento pelos canais oficiais da concessionária responsável;

CONSIDERANDO que a falta de informação adequada pode gerar transtornos aos condutores, como perda de prazo para pagamento, cobranças, encargos, notificações e possíveis penalidades administrativas;

CONSIDERANDO que a divulgação de informações claras por meio do site oficial da Prefeitura, redes sociais institucionais, cartazes em prédios públicos e demais canais de comunicação contribuirá para orientar a população e prevenir prejuízos aos munícipes.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 19 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

